

do número 249-H

Fernando Luiz Alves Ribeiro, Prefeito do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que a lei lhe confere;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e em sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Lica o Poder Executivo autorizando a concessão em oferecimento os lotes de terrenos constantes da relação abaixo:

Processo nº 486 - Adalberto de Brites

J. 042 - José Viegas

J. 269 - Leonigilda Luterio

J. 371 - Manoel de Freitas Bittencourt

J. 561 - Claita Adalberto da Silva

J. 623 - Cloris Mato Grosso Pereira

J. 643 - Cleodion Alves de Assis

J. 644 - Helio Galan Fernandes

J. 655 - Antonio Mato Grosso Pereira

J. 689 - Miguel Pedro da Silva

J. 840 - José Rodrigues dos Anjos

J. 842 - Josué Rodrigues dos Anjos

J. 913 - Antonio Marques da Costa

J. 934 - Joaquim Ferreira dos Anjos

J. 935 - Amizis Ferreira

J. 936 - Estevão Ferreira Mendes

J. 939 - Antonio Marques Rodrigues

J. 940 - José Adauto de Miranda Campos

Processo nº 1941 - Guilherme Wiedack.

1957 - Agostin Ezequiel Gonçalves

1959 - Roberto Ramires Chaves

1964 - Ezequias Coelho

1965 - Lázaro Coelho

1967 - Alvaro da Conceição

Macchado

1984 - Carolina Ramos Pereira

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação revogadas as disposi-
ções em contrário.

- Prefeitura Municipal de Aquidauana, 14 de
Maio de 1988. -

a) Fernando Luiz Alves Ribeiro

- Prefeito -

ELC.